Parecer n°: 22/2021 – Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD

Assunto: Solicitação de Parecer referente à minuta que regulamenta procedimentos para Cooperação e Colaboração Técnica no âmbito do Campus Restinga.

Relatora: Tatiana Teixeira Silveira

I. Relato

Trata-se de solicitação recebida em 27 de maio de 2021, enviada pelo gabinete do Campus Restinga, para pronunciamento da Comissão Permanente de Pessoal Docente do Campus Restinga quanto à análise e emissão de parecer referente à minuta que regulamenta procedimentos para Cooperação e Colaboração Técnica no âmbito do Campus Restinga. Além do OFÍCIO CIRCULAR INTERNO No 114/2021/GAB/RESTINGA/IFRS, da Minuta de Colaboração/Cooperação Técnica, da ORDEM DE SERVIÇO No 003, DE 19 DE JANEIRO DE 2021, foi recebida a RESOLUÇÃO No 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

II. Análise

A partir da leitura e análise dos documentos e considerando o interesse acadêmico e institucional sobre a regulamentação da Cooperação e Colaboração Técnica no Campus Restinga, a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do Campus Restinga aprovou, em reunião no dia 31 de maio de 2021, o parecer emitido pela secretaria da CPPD que avaliou a documentação enviada, assim como a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 1º DE JULHO DE 2019.

A proposta de Minuta de Colaboração/Cooperação Técnica foi discutida pelos membros da CPPD presentes na reunião do dia 31 de maio de 2021 e em um primeiro momento notou-se a ausência de contextualização da solicitação emitida pelo gabinete do Campus Restinga, bem como a inexistência nos anexos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 1º DE JULHO DE 2019. A referida Instrução é fundamental para entender a regulamentação do IFRS sobre os procedimentos para realização de Colaboração Técnica entre os Campi (Intercampi) ou entre estes e a Reitoria, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS).

De posse dessas análises, a CPPD do Campus Restinga gostaria de pontuar algumas sugestões para a referida Minuta:

1. No que se refere ao artigo 3º e 4º seria fundamental a consulta à equipe de trabalho da área, como ocorre por exemplo na licença capacitação, pois a carga horária docente precisará ser assumida ou compartilhada pela mesma equipe. Também solicita-se que seja observada a carga horária mínima e máxima em sala de aula, conforme a documentação oficial da regulamentação da carga horária docente, dos membros da equipe da área.
2. Entende-se que o art.6º é o item III do artigo 5, pois ele parece um motivo de retorno do servidor às suas funções no Campus. Se isso for confirmado, a numeração dos artigos restantes deve ser corrigida.
3. No item VIII do artigo 7 é citada a consulta sobre um parecer de uma comissão, a Comissão de Dimensionamento e do Desenvolvimento Institucional. A CPPD do Campus Restinga não compreendeu quais os atributos e fundamentos da mesma e sugere que se for uma comissão para realizar algum levantamento de servidores e não uma comissão permanente seja retirada da minuta. Em contrapartida, no caso de docentes, sugere-se uma consulta também à Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional do Campus Restinga, pois é ela que mantém a atualização das necessidades de cada área de

conhecimento segundo a implantação e desenvolvimento dos diferentes níveis e cursos no Campus.

4. No artigo 9 substituir servidor docente por servidor técnico administrativo em educação, pois o referido texto trata desta categoria.

III. Parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente

A partir da análise da documentação e das discussões na reunião da CPPD do Campus Restinga ressalta-se a importância da minuta em divulgar os critérios utilizados para avaliação dos pedidos de colaboração ou cooperação técnica, porém sugerem-se modificações no texto, como as citadas acima.

Expostas as análises, sugiro a aprovação da Minuta.

Porto Alegre, 14 de junho de 2021.

Divane Leal

Assinado digitalmente por Divane Leal
DN: C=BR, OU=IFRS Campus Restinga, O=Presidente CPPD, CN=Divane Leal, E=divane.leal@restinga.ifrs.edu.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.06.14 14:43:42-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Divane Floreni Soares Leal

Presidente da Representação Local CPPD

IFRS – *Campus* Restinga.

Portaria 119/2020